



## AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP

### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2019

A Diretoria da ARSESP, em cumprimento ao disposto artigo 4º da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de gás canalizado a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

**COMUNICA** a abertura da Consulta Pública nº 01/2019, com base no processo nº 0024/2019, conforme decisão proferida na Reunião de Diretoria nº 478 de 09/01/2018.

**OBJETO:** abertura de Consulta Pública para colher contribuições a fim de atualizar a Portaria CSPE nº. 350/2005, que versa sobre os procedimentos para comunicação de incidentes com gás natural canalizado distribuído no Estado de São Paulo.

**DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** os documentos referentes a esta Consulta Pública, incluindo o regulamento com os procedimentos para participação, o modelo para envio de contribuições, a minuta de deliberação e a Nota Técnica NT.G-0001-2019, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

Internet: <http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/consultas-publicas.aspx>

Sede da ARSESP: Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo-SP

**PERÍODO PARA ENVIO CONTRIBUIÇÕES:** de 21/01/2019 a 04/02/2019.

**FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** as contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito e enviadas por meio do endereço eletrônico: [consultapublica@arsesp.sp.gov.br](mailto:consultapublica@arsesp.sp.gov.br), fax (11) 3293-5107, ou para a sede da ARSESP (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP), até às 18 horas do dia 04 de fevereiro de 2019, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a ARSESP divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

A Diretoria da ARSESP apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à sua Deliberação.

São Paulo, 18 de janeiro de 2019.

Diretoria Colegiada da ARSESP